



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº. 053 /03

Aprova a reformulação do Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 8743/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º - Fica autorizada a reformulação do Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional, em nível de pós-graduação *lato-sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Direito, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/01, as normas vigentes na UERJ e com a presente Deliberação.

Parágrafo único - O curso de que trata o caput desse artigo destina-se a portadores de Diploma de Graduação plena em Direito.

Art. 2º - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso ficará a cargo da Faculdade de Direito, Departamento de Direito Civil e a gerência financeira ficará a cargo do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Faculdade de Direito da UERJ (CEPED).

§ 1º O corpo docente deverá ser constituído de professores efetivos da Faculdade de Direito e professores convidados.

§ 2º O Coordenador do Curso será membro do corpo docente do Curso aprovado pelo CSEPE, escolhido pelo Conselho Departamental e designado pelo Diretor da Faculdade de Direito, com mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de uma reeleição consecutiva.

Art. 3º - O Curso poderá ser realizado mediante Convênio com instituições interessadas, respeitado o que preceitua a presente Deliberação.

Parágrafo único – Nos casos de convênio, o planejamento, as atividades executadas e a avaliação, serão objetos de exame de Comissão constituída por membros da Faculdade de Direito e da Instituição Conveniada, observado o que dispõe a presente Deliberação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº. 053 /03)

Art. 4º - O Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional terá duração de 390 (trezentos e noventa) horas correspondentes a 26 créditos, sendo 10 créditos obrigatórios e o mínimo de 16 créditos eletivos em conformidade com a estrutura curricular anexa à presente Deliberação.

§ 1º - O Curso será ministrado em 18 meses, sendo 12 meses para os créditos e 6 meses para a monografia, conforme a estrutura curricular anexa à presente Deliberação.

§ 2º - Será conferido Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional, ao aluno que lograr aprovação de acordo com os critérios de avaliação do curso.

Art. 5º - A inscrição no Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional far-se-á, semestralmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 2 cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) 2 cópias do Diploma de Graduação Plena em Direito.
- c) 2 cópias do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Comprovante de pagamento de inscrição;
- e) "Curriculum Vitae";
- f) 2 retratos 3x4.

§ 1º - Os documentos entregues em cópia serão conferidos com original no ato da inscrição.

§ 2º - O edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - A matrícula será feita após seleção dos candidatos que compreenderá:

- a) prova escrita;
- b) análise de *curriculum vitae*;
- c) análise de histórico escolar;
- d) entrevista.

Parágrafo único – O número de vagas será estabelecido em Edital, podendo-se constituir turma a partir da matrícula de no mínimo 20 alunos e no máximo 60 alunos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº. 053 /03)

Art. 7º - A unidade básica para a medida do trabalho acadêmico será o crédito.

Parágrafo único – Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de aula expositiva ou de qualquer outra atividade de ensino-aprendizagem, pesquisa ou seminários.

Art. 8º - A avaliação da aprendizagem por disciplina será realizado através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) trabalhos individuais;
- b) testes escritos de comprovação de conhecimento.

Art. 9º - Ao aluno será obrigatória a elaboração e apresentação de monografia.

§ 1º - A monografia deverá ter tema principal voltado para os temas abordados ao longo do curso.

§ 2º - A orientação dos alunos na elaboração da monografia caberá aos docentes do Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional.

§ 3º - A apresentação da monografia deverá ocorrer no prazo limite de 18 meses contados a partir de início das atividades do curso.

Art. 10º - O aproveitamento, resultante da avaliação de aprendizagem, será expresso por nota de zero a dez, sendo admitido o 0,5 (meio) ponto.

§ 1º - Será considerado aprovado o aluno que:

- a) Obter notas iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) nas disciplinas;
- b) Tiver frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) em aulas e atividades programadas;
- c) Tiver a monografia aprovada.

§ 2º - Será desligado do Curso o aluno que não alcançar os mínimos estabelecidos e que não integralizar o curso dentro do prazo regularmente estabelecido.

§ 3º - No caso de reprovação em qualquer das disciplinas cursadas, ao aluno será facultada a inscrição na (s) disciplina(s) em que tenha sido reprovado, desde que não tenha sido ultrapassado o prazo limite de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de início das atividades do Curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº. 053 /03)

Art. 11 - Ao término de cada Curso, a Direção da Faculdade de Direito encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação relatório final, em conformidade com as normas da UERJ, referente a expedição e registro de Certificado de Cursos de Especialização.

Parágrafo Único – A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade dos Coordenadores do Curso.

Art. 12º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogada a Deliberação nº 003/02 e as disposições em contrário.

UERJ, 19 de novembro de 2003.

NILCÉA FREIRE
REITORA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº. 053 /03)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
Teoria Geral do Direito Civil Constitucional	30	02	Direito Civil
Teoria das Relações Jurídicas	30	02	Direito Civil
Teoria Geral das Obrigações	30	02	Direito Civil
Metodologia da Pesquisa	60	04	Disciplinas Básicas
TOTAL	150	10	
DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
Direitos da Personalidade	15	01	Direito Civil
Teoria Geral dos Contratos	30	02	Direito Civil
Contratos em Espécie	30	02	Direito Civil
Teoria Geral do Direito do Consumidor	30	02	Direito Civil
Teoria Geral da Responsabilidade Civil	30	02	Direito Civil
Contratos de Consumo	30	02	Direito Civil



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº. 053 /03)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
Responsabilidade Civil Especial	15	01	Direito Civil
Responsabilidade Civil do Estado	15	01	Direito do Estado
Defesa do Consumidor em Juízo	30	02	Direito Processual
Regulação Jurídica da Posse	30	02	Direito Civil
Teoria dos Direitos Reais	30	02	Direito Civil
Direitos Reais Limitados	30	02	Direito Civil
Condomínio e Incorporação Imobiliários	15	01	Direito Civil
Relações Familiares Pessoais e Patrimoniais	30	02	Direito Civil
Novas Entidades Familiares	15	01	Direito Civil
Bioética e Biodireito	15	01	Direito Civil
Direito da Criança e do Adolescente	15	01	Direito Civil
Teoria Geral do Processo	30	02	Direito Processual
Teoria das Provas	15	01	Direito Processual
Recursos	30	02	Direito Processual
Processo Cautelar	30	02	Direito Processual
Processo de Execução	30	02	Direito Processual



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº. 053 /03)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
Procedimentos Especiais	30	02	Direito Processual
Ações Coletivas	15	01	Direito Processual
Juizados Especiais Cíveis	15	01	Direito Processual
Direito Constitucional Econômico	15	01	Direito do Estado
Responsabilidade Civil no CDC	30	02	Direito Civil
Contratos Eletrônicos e <i>Ciberlaw</i>	15	01	Direito Civil
Direito Penal do Consumidor	15	01	Direito Penal
Direito da Concorrência	30	02	Direito Comercial e do Trabalho
Direito Societário	30	02	Direito Comercial e do Trabalho
Tópicos Especiais de Direito Civil Constitucional I	30	02	Direito Civil
Tópicos Especiais de Direito Civil Constitucional II	30	02	Direito Civil
Tópicos Especiais de Direito Civil Constitucional III	15	01	Direito Civil
Tópicos Especiais de Direito Civil Constitucional IV	15	01	Direito Civil
TOTAL MÍNIMO A CURSAR	240	16	
TOTAL GERAL	390	26	